Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
01/04/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 01/04/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 139 , DE 2025.

(Proponente: Vereador Tiago Almeida/Republicanos)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, §1° do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, solicitando as seguintes informações acerca do funcionamento das empresas de transporte por aplicativo no município.

1. Quais empresas de transporte por aplicativo estão devidamente regulares e possuem os requisitos necessários para funcionamento em nosso município?

2. O município possui uma relação de quantos trabalhadores estão registrados como motoristas por aplicativo?

3. Existe algum tipo de regulamentação municipal específica para motoristas de aplicativos? Se sim, quais são as principais exigências?

4. Há taxas municipais cobradas das empresas de transporte por aplicativo para operar na cidade? Se sim, quais são esses valores e como são utilizados?

5. Existe algum plano ou estudo para melhorar a segurança dos motoristas e passageiros que utilizam esse serviço na cidade?

6. O município possui dados sobre o impacto do transporte por aplicativo na mobilidade urbana do município?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 2 de abril de 2025.

Tiago Almeida
Vereador/Republicanos

Exposição dos Motivos:

A presente proposição tem como objetivo obter informações acerca transporte por aplicativo em nosso município. O crescimento desse setor tem impactado diretamente a mobilidade urbana, exigindo do Poder Público um acompanhamento rigoroso para assegurar que as empresas operem de acordo com a legislação municipal e os motoristas tenham seus direitos garantidos.

Diante da relevância do tema e da necessidade de garantir um serviço eficiente e seguro à população, solicitamos as informações mencionadas para que possamos exercer com responsabilidade nosso papel de fiscalização e legislação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA